

## TERMO ADITIVO Nº. 127/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019, Tomada de Preços nº 005/2019, Processo Administrativo nº 164/2019, que tem como objeto a prestação de serviço para construção de um campo de futebol, conforme Contrato de Repasse nº 2691.1062.370-41/880712/2018/ME/CAIXA por intermédio do Ministério do Esporte firmado com o município de Guaraniésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. João Batista Miguel, residente na Rua Sete de Setembro, nº. 1.399, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº. 051.697.406-89 e do RG nº. MG-10.457.855 SSPMG e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado pelo Senhor Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.943.478/000-09, neste ato representado pelo Sr. Marcos Tadeu Rodrigues, portador do CPF nº. 041.076.506-69 e RG MG-11.269.820 SSP/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo prorrogado por 03 (três) meses, findando em 30 de dezembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 1º de outubro de 2020.

**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 30 de setembro de 2020

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito do Município***

***Paulo Marcos Teixeira***  
***Secretaria Municipal de Administração***

***Jeferson Gonçalves Rodrigues***  
***Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo***

***João Batista Miguel***  
***Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo***

***Marcos Tadeu Rodrigues***  
***Construtora Monte Belo Eireli EPP***  
***Contratado***